



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-025/2016, Processo - TC-3355/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2012.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor Itamir de Souza Charpinel.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 18 de Abril de 2017.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara